



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 06 de maio de 2022.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

05/04/2022

Ao quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a décima quarta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II - PAUTA:** 1- Leitura e aprovação de atas. 2- Documentos enviados e recebidos. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. Após foi realizada a leitura das atas da 9ª, 10ª e 11ª reuniões extraordinárias, as quais foram aprovadas após ajustes. Após, a Conselheira Eliana disse que o assunto dos problemas entre as diretorias tem sido trazido diversas vezes ao CMP e este conselho não consegue encaminhar nada, comprometendo o trabalho, dizendo também que não quer ser omissa e responsabilizada pela falta de encaminhamentos dentro do CAMPREV. Posterior a isso, foi realizada a leitura dos SEIs: CAMPREV. 2022.00000953-73, cujo assunto é capacitação e congressos; CAMPREV.2022.00000955-35 sobre concursos públicos e CAMPREV.2021.00003087-09 sobre a Política de Investimentos. Depois, a Conselheira Nilda questionou ao Presidente a respeito do demonstrativo de pagamento, o que o Presidente respondeu que não fez, mas que até quinta-feira estará disponível. Explicou que esse demonstrativo é individual e quando é de servidor aposentado o CAMPREV informa separadamente. A Conselheira Eliana explicou que havia feito um SEI com os demonstrativos de todos os conselheiros e no caso dos aposentados, apareceu o demonstrativo com todos os rendimentos de aposentadoria e jeton, mas o Presidente e o Secretário haviam retirado do SEI. Disse que realmente veio tudo junto, mas está em código separado, o que a Conselheira Nilda respondeu dizendo que não está separado. A Conselheira Eliana explicou ainda que o Secretário deve encaminhar individualmente, pois como estava não era correto. Na sequência, a Conselheira Débora contou que os três anos em que esteve no conselho teve que declarar o informe de rendimento e a Diretoria Financeira encaminhava pelo e-mail. Disse que antes não pagava imposto de renda, mas restituía e passou a pagar imposto como conselheira, pois são considerados dois salários, por isso precisava dos rendimentos para declarar o I.R. A Conselheira Eliana explicou que quando o jeton é somado, incide na mudança de faixa. O Conselheiro Miranda em resposta, disse que havia informado o CPF no começo da tarde ao Secretário e o demonstrativo foi enviado. Em seguida, o Secretário disse que, quem tiver interesse, poderia solicitar e seria enviado imediatamente, pois se foi enviado por e-mail pode cair na caixa de spam. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata aprovada no dia 05 de maio de 2022 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/05/2022, às 16:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/05/2022, às 09:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 10/05/2022, às 14:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/05/2022, às 14:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/05/2022, às 16:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/05/2022, às 16:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/05/2022, às 08:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/05/2022, às 12:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/05/2022, às 15:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/05/2022, às 17:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 17/05/2022, às 12:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5626304** e o código CRC **EA48B57A**.

